



Pr
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s

Pr
a
l
o
r
e
s

Pr
i
n
c
í
p
i
o
s

Pr
t
i
c
i
p
a
s

EDITAL Nº 01/2019 PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva destinado ao preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes de ensino superior e/ou técnico, regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, oficialmente reconhecidas, e com frequência efetiva. A relação das áreas consta no Anexo I deste edital.

1.1.1. Não poderão se inscrever no processo seletivo, estudantes que estiverem cursando o último semestre dos cursos superiores ou técnico.

1.2. O Processo Seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, em parceria com a Câmara Municipal de Parapuã.

1.3. As vagas serão preenchidas no decorrer do exercício do ano de 2019/2020, conforme disponibilidade e mediante atestado de existência de saldo orçamentário.

1.4. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados do processo seletivo, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Parapuã.

1.5. A aprovação e classificação no processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, uma vez que se destina à formação de cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga na Câmara Municipal de Parapuã.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 26/08/2019 a 06/09/2019, das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

2.2. As inscrições serão realizadas presencialmente na Câmara Municipal de Parapuã, situada na Avenida São Paulo, 1.113, 1º andar, Centro, em Parapuã – S.P.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II) referente ao Processo Seletivo da Câmara Municipal de Parapuã, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia do CPF e RG;

b) Documento que comprove estar regularmente matriculado no curso (atestado de matrícula);

c) Comprovante de endereço.

2.4. A idade mínima para assumir a vaga de estágio deste Processo de Seleção de Estagiários é de 16 (dezesseis) anos.

2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.5.1. O candidato que preencher a ficha com dados incorretos e/ou incompletos ou que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital terá cancelada/anulada sua inscrição e os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



Re
ri
o
ri
ti
za
am
o
s
o
s
Re
a
l
o
r
e
s
e
Re
ri
ti
n
r
í
p
i
o
s
Re
ti
c
o
s

3. DA PROVA

3.1. As provas serão realizadas no dia 14 de setembro de 2019, às 09:00 horas, no prédio da EMEF Profª Zizi Pereira de Souza, localizada na Rua João Pessoa, 376, Centro, CEP: 17.730-000 - PARAPUÃ/SP, com duração máxima de 02:00 (duas horas).

3.2. O fechamento dos portões será às 09:00 horas, não sendo permitido a entrada dos candidatos após esse horário.

3.3. O candidato deverá comparecer para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e obrigatoriamente apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade (RG), caneta esferográfica (preta ou azul), lápis preto e borracha.

3.4. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local não havendo segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência, sendo que estarão automaticamente eliminados do presente Processo Seletivo.

3.5. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, relógios, calculadoras e similares durante a sua realização. Os candidatos não deverão levar celulares e relógios para a sala de prova.

3.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo fiscal da sala.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será de responsabilidade do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, a realização do processo seletivo para formação de cadastro de reserva destinado ao preenchimento das vagas de estágio disponibilizadas pela Câmara Municipal de Parapuã.

4.2. O processo seletivo para formação do cadastro reserva compreenderá uma única fase, na qual os inscritos realizarão prova contendo 30 questões objetivas, valendo 01 (um) ponto cada uma, num total de 30 (tinta) pontos, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática, 10 (dez) de Conhecimentos Gerais, de caráter eliminatório e classificatório.

4.3. O resultado da prova será apurado pela atribuição de nota de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, e a classificação se dará por nota, em ordem decrescente, sendo que a maior nota terá a primeira classificação, e assim sucessivamente.

4.4. Caso haja empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- O candidato com maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- O candidato com maior nota na prova de Matemática;
- O candidato com maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- Tiver maior idade;

4.5. Será elaborada a lista de classificação por área e em ordem decrescente dos pontos obtidos.

4.6. O gabarito oficial será divulgado em 20/09/2019, a partir das 14h00 no Mural e no site da Câmara Municipal de Parapuã www.parapua.sp.leg.br.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camaraparapua@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar e as classificações dos candidatos serão divulgados no dia 20/09/2019, a partir das 14h00, no Mural e no site da Câmara Municipal de Parapuã www.parapua.sp.leg.br.

5.2. Será permitido ao candidato interpor recurso no caso que achar pertinente, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação.

5.3. O recurso deverá ser interposto perante a Câmara Municipal de Parapuã mediante o preenchimento de formulário específico (Anexo III) a ser protocolado na Câmara Municipal de Parapuã, no seguinte endereço: Avenida São Paulo, 1.113 – 1º Andar – Centro – Parapuã – S.P das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

5.4. Os recursos serão analisados pelo Agente de Integração no prazo de até 02 (dois) dias para a apresentação da decisão e, se considerados deferidos, a retificação será publicada junto com a lista final de aprovados.

5.5. Será indeferido o recurso que descumprir com as determinações deste edital, for enviado fora do prazo estabelecido ou redigido de forma ofensiva.

5.6. O resultado final será divulgado no dia 27/09/2019, a partir das 14h00, no site da Câmara Municipal de Parapuã www.parapua.sp.leg.br, bem como no Mural da Câmara Municipal de Parapuã e em jornal de circulação regional.

5.7. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site da Câmara Municipal de Parapuã, www.parapua.sp.leg.br, bem como no Mural da Câmara Municipal de Parapuã.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os classificados serão convocados à medida que surgirem vagas, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final, de acordo com cada curso.

6.2. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de e-mail registrados pelo candidato em sua ficha de inscrição.

6.3. Os candidatos serão convocados pela Câmara Municipal de Parapuã, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, sendo que essa convocação se dará:

- a) Por contato telefônico, caso em que o estudante tem o prazo de até 03 (três) dias úteis para informar se tem interesse ou não em assumir a oportunidade, sob pena de perder o direito à vaga; ou
- b) Por e-mail, caso em que o estudante tem o prazo de até 03 (três) dias úteis para informar se tem interesse ou não em assumir a oportunidade, sob pena de perder o direito à vaga.

6.4. A Câmara Municipal de Parapuã, responsável pela convocação, realizará, em um mesmo dia, duas tentativas de contato telefônico para o candidato.

6.5. Caso as tentativas de contato telefônico sejam frustradas, a convocação do candidato será realizada via e-mail.

6.6. Todas as tentativas de contato telefônico e via e-mail com os candidatos serão registradas pela Câmara Municipal de Parapuã, responsável pela convocação.

6.7. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pela Câmara Municipal de Parapuã, após 03 (três) dias úteis do envio da mensagem eletrônica, sem localização, seu nome será retirado da lista de classificados, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.

3



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camaraparapua@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

6.8. Após a convocação, os candidatos deverão comparecer perante a Câmara Municipal de Parapuã, no prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de documentos, objetivando a retirada do Termo de Compromisso de Estágio. São eles:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Declaração escolar atual comprovando o semestre/ano que está cursando;
- c) Comprovante de residência; e
- d) Cópia do CPF e RG do responsável legal quando for estudante menor de idade.

6.9. Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar o estágio no prazo estipulado e lotação estabelecidos pela Câmara Municipal de Parapuã.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A formalização da relação de estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Câmara Municipal de Parapuã, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

7.1.1. Os estagiários contratados firmarão o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) pelo período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 02 (dois) anos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Parapuã, obedecida ordem de classificação no presente Processo Seletivo.

7.1.2. Os estagiários das áreas (conforme Anexo I) desenvolverão suas atividades em jornada de 04 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais, de segunda à sexta-feira, nos períodos matutino e vespertino, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Parapuã.

7.2. Havendo incompatibilidade entre o horário de estágio proposto pela Câmara Municipal, de acordo com as suas necessidades e o horário de aulas do candidato, e não havendo a possibilidade de transferência do aluno para outro período de aulas, o candidato deverá desistir da vaga, sendo convocado o próximo classificado.

7.3. O estagiário deverá em qualquer hipótese, estar segurado contra acidentes pessoais, pagos pela Câmara municipal de Parapuã por meio da parceria com CIEE.

7.4. Sob nenhuma hipótese o estágio remunerado implicará vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Parapuã, conforme os termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.5. Disponibilizada a vaga de estágio pela Câmara Municipal de Parapuã, cumprirá a Câmara Municipal de Parapuã designar estagiário para o seu preenchimento, mediante classificação no processo seletivo.

7.6. A classificação no Processo Seletivo não gera ao candidato direito à contratação, cabendo à Câmara Municipal de Parapuã o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, respeitando sempre a ordem de classificação final.

7.7. O candidato se obriga a manter atualizados seus dados cadastrais junto a Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã.



8. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

8.1. O valor da bolsa-auxílio será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

8.2. Todos os estagiários receberão o valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, a título de auxílio-transporte.

8.3. Ao estagiário será assegurado, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

8.3.1. No caso de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.

9. DA LOTAÇÃO

9.1. Os estagiários serão lotados nas unidades da Câmara Municipal de Parapuã.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implicará no conhecimento total deste Edital e a aceitação das condições do Processo Seletivo, bem como das normas que regem as relações jurídicas desta Câmara Municipal.

10.2. Não serão aceitas inscrições pendentes de quaisquer documentos;

10.3. Se durante o Processo Seletivo ou mesmo após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) ficar comprovada a falsidade de algum dos documentos apresentados, o compromisso de estágio será cancelado automaticamente.

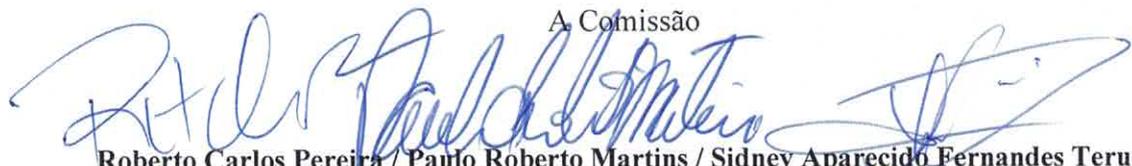
10.4. A Câmara Municipal de Parapuã reserva-se ao direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

10.5. O cadastro de reserva resultante do processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Câmara Municipal de Parapuã.

10.6. Os casos omissos ou outros que vierem a surgir serão resolvidos pela Câmara Municipal de Parapuã, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.


Edson Rodrigues
Presidente da Câmara

A Comissão


Roberto Carlos Pereira / Paulo Roberto Martins / Sidney Aparecido Fernandes Teruel



Hoder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo
e-mail: camaraparapua@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

Pr
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s
o
s
Pr
a
l
o
r
e
s
e
Pr
i
n
c
í
p
i
o
s
Pr
t
i
c
i
p
o
s

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ÁREAS

ADMINISTRAÇÃO / TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES

CIÊNCIAS CONTÁBEIS / TÉCNICO EM CONTABILIDADE

DIREITO

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS / TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

GESTÃO PÚBLICA

h 247 D



Hoder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo
e-mail: camaraparapua@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

Tr
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s
o
s
a
l
o
r
e
s
e
Tr
r
i
n
c
i
p
i
o
s
E
t
i
c
o
s

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/2019

INSCRIÇÃO Nº: _____
NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____
RG: _____ CPF: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____
CURSO: _____ ANO/TERMO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
TURNO: _____
DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA ESTAGIAR: _____

Declaro, ainda, que preencho os requisitos fixados no Edital nº 01/2019 para admissão ao estágio na Câmara Municipal de Parapuã.

Data: _____ de _____ de _____

Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/2019

INSCRIÇÃO Nº: _____
NOME: _____
CURSO: _____ TERMO: _____

Assinatura e carimbo Funcionário Câmara Municipal de Parapuã
ANEXO III

[Handwritten signatures and initials]



Hoder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camaraparapua@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

Re
r
i
o
r
i
e
a
m
o
s
o
s
Re
a
l
o
r
e
s
e
Re
r
i
n
c
i
p
i
o
s
Re
t
i
c
o
s

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

ESTADO EMISSOR:

CPF:

FONE:

E-MAIL:

CURSO:

SEMESTRE/ANO:

Argumentação do recurso/solicitação do candidato:

Data ___/___/___

Assinatura do candidato: _____

[Handwritten signatures]